

Resposta ao requerimento de recurso 018/2017 PROGRAD

Em resposta ao requerimento de recurso 018/2017 PROGRAD impetrado por Julia Biezok, devido à desclassificação do Processo de Transferência e Aproveitamento de Curso referente ao 1º Semestre de 2018.

Afirmamos que segundo o Edital 0018/2017 – PROGRAD/UTFPR, responsável pela regulamentação do Processo de Transferência e Aproveitamento de Curso:

1.2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A documentação deverá ser escaneada, digitalizada em formato pdf, com 300 dpi, em um único arquivo e enviada por e-mail para o endereço do Câmpus (ver tabela abaixo) onde o curso de destino é ofertado.

O sistema aceita arquivos de até 20 MB. Caso o arquivo seja maior do que 20MB, será necessário enviar e-mail adicional.

O Arquivo Único, com os documentos escaneados em formato pdf, deverá ser nomeado da seguinte maneira:

<Câmpus do curso desejado> <curso desejado> <nome do candidato>.pdf

<Câmpus do curso desejado> é o nome do Câmpus onde o curso desejado é ofertado, conforme consta na tabela abaixo, <curso desejado> é o nome do curso de destino conforme consta no Anexo I e <nome do candidato> é o nome completo do candidato.

Obs.

1- A entrega da documentação será feita exclusivamente pelo endereço de e-mail indicado abaixo, não sendo aceito protocolo em papel nos DERACs.

2- A documentação enviada após a data e horário de término do período de envio, constante do cronograma – item 10, será desconsiderada, não sendo analisada pela comissão responsável.

Câmpus do curso desejado Endereço de e-mail para envio da documentação

Guarapuava: transferencia-gp@utfpr.edu.br

Ainda segundo o Edital, as inscrições serão analisadas por uma comissão responsável por uma análise prévia que poderá impugnar a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos acima relacionados.

Parecer:

- Os arquivos enviados pela candidata estavam corrompidos e não foi possível o acesso para a análise.
- O recurso enviado não foi devidamente fundamentado com a indicação dos pontos a serem examinados para reexame de decisão de indeferimento.

De acordo com os fatos apresentados **indefiro o pedido de recurso.**

Guarapuava, 27 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Profª Raquel da Cunha Ribeiro da Silva
Direção de Graduação e Educação Profissional